PROJETO DE LEI 01-00460/2015 do Vereador Senival Moura (PT)

"DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE EXPROPRIAÇÃO JUDICIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, O TERRENO SITUADO NA RUA FRANCISCO DE SOUTO MAIOR Nº 199, ANTIGA RUA 5, PARTE DO LOTE 199 DA QUADRA "B", NÚCLEO ITAIM, SEÇÃO "A", MATRÍCULA Nº 64.946, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO MUNICIPIO DE SÃO PAULO Nº 193.103.0004-2, NO DISTRITO DE GUAIANASES, DE PROPRIEDADE DE PROPRIEDADE DE AICHA HUSSEN SAADA WAKED, E HASSAN WAKED.

Artigo 1º - Fica declarado de Interesse Público Municipal, para fins de Expropriação Judicial, o imóvel situado na Rua Francisco de Souto Maior nº 119, antiga Rua 5, parte do Lote 199 da Quadra "B", núcleo Itaim, Seção "A".

Artigo 2º - O referido terreno está gravado no Plano Diretor da cidade de São Paulo como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS I, que abrange áreas com assentamentos precários e informais que podem ser consolidados e precisam ser urbanizados e regularizados do ponto de vista fundiário.

Artigo 3º - Uma vez expropriada a área pelo Poder Judiciário, conforme previsto no artigo 1.228 parágrafos 4º e 5º do Código Civil, a indenização será custeada pelos detentores da posse.

Artigo 4º - Fica autorizado o município a gravar a área como Regularização Fundiária de Interesse Social, para que surta os efeitos previstos na Lei Federal nº 11.977/09 e na Lei Municipal nº 15.720/13.

Artigo 5º - O Município de São Paulo fica autorizado a conceder a remissão e isenção da incidência de imposto sobre a propriedade territorial urbana - IPTU, nos termos da Lei nº 14.125 de 29 de dezembro de 2005.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/09/2015, p. 95

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.